



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 451

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Termo de Convênio Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Santana e a Liga Desportiva de Santana - LDS.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V5TLBCIODFG3QAMGYMKFQQ

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO, MAIS RESULTADO

CONVÊNIO 002/2021

Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana e a Liga Desportiva de Santana — LDS, conforme Lei nº 792 de 17 de abril de 2003.

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte um (2021), nesta cidade de Santana, Estado da Bahia, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira n.º 339, Santana — Bahia inscrita no CNPJ: N.º 13.913.140/0001-00, este ato representada pelo Prefeito Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante chamada de MUNICÍPIO, e a **LIGA DESPORTIVA DE SANTANA — LDS**, com sede na Rua Chico de Nega s/nº, nesta cidade de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.245.329/0001-64, neste ato representado pela sua Presidenta a Senhorita. Samara de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº041.081.315-09, doravante chamada de Liga Desportiva de Santana - LDS resolves celebri ar o presente convenio, de acordo com as cláusulas e condicoes seguintes.

1. DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto apoiar as atividades da **LIGA DESPORTIVA DE SANTANA - LDS** mediante repasse de recursos destinado ao custeio de despesas relacionadas com a manutenção do Estadio Edson Alkmim da Cunha e incentivos do Esporte amador do municipio, tais como: conta de energia elétrica, Imposto Federais e pequenos reparos e despesas rotineiras com a conservavão e reforma de estrutura fisica do estadio e do gramado, despesas de custeio.

2. DAS OBRIGAÇÕES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

Repassar para a **LIGA DESPORTIVA DE SANTANA - LDS** na competência do mês de Março 2021 a Agosto de 2021 (Vigência do presente convênio) a título de subvenção social a importancia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mensal conforme cronograma de repasse para manutenção e pagamentos impostos federais.

Planilha de repasse para programação.

MESES	VALOR R\$
MARÇO	R\$ 3.000,00
ABRIL	R\$ 3.000,00
MAIO	R\$ 3.000,00
JUNHO	R\$ 3.000,00
JULHO	R\$ 3.000,00
AGOSTO	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

A LDS compromete-se a:

Aplicar os recursos unicos e exclusivamente no pagamento de despesas relacionadas com contas de energia elétrica, pequenos reparos, despesas rotineiras com a conservavão e reforma de estrutura do estadio e do gramado e imposto federais .

PRAÇA BA BANDEIRA, 339 — CENTRO — CEP: 47700-000 — SANTANA BAHIA
FONE: (77) 3484-2148 — F.4X (77) 3484-219



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
MAIS COMPROMISSO, MAIS RESULTADO

Fazer a devida prestação de contas da aplicação dos recursos até o dia **10 (DEZ)** do mês subsequente ao do repasse, mediante juntada de todas documentações (Nota Fiscal, Recibos, Contratos Prestação de Serviço) inclusive copias dos cheques emitidos, sob pena de suspensão do repasse.

3. DO PRAZO

O convênio terá vigência de 06 (Seis) meses, partir desta data de assinatura.

4. DA RESCISAO

O convênio será rompido se houver infração de qualquer das cláusulas e condições estipuladas, bem como se a Liga Desportiva de Santana – LDS for usada para promoção pessoal de quem quer que seja ou para fins políticos partidários.

Havendo rescisão será feita, pela Liga Desportiva de Santana – LDS a imediata prestação de contas, o saldo em dinheiro que for apurado será devolvido na tesouraria da prefeitura, mediante elaboração da documentação que for necessária para tal fim.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

Unidade: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.


Atividade: 2.102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.

Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fica eleito da Comarca de Santana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam este convênio em duas vias, de igual teor forma na presença das duas testemunhas que também assinam.

Santana-BA, em 01 de Março de 2021.


Marco Aurelio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal de Santana-BA


Samara de Oliveira Lima
Presidenta da Liga Desportiva de Santana

PRAÇA BA BANDEIRA, 339 — CENTRO — CEP: 47700-000 — SANTANA BAHIA
FONE: (77) 3484-2148 — FAX (77) 3484-219